



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA
PELA PREFEITA E NAZARIO & LIMA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS NA FORMA ABAIXO:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.756.847/0001-94, com sede Avenida do Contorno, 6594 SL 701 – Savassi – Belo Horizonte/MG, através do seu representante Sr. Diego de Araujo Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 12.496.911 SSP/MG, e do CPF: 075.548.896-21, designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 080/2018, Pregão Presencial: 043/2018**, resolve celebrar esse termo aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato n.º 005/2019** e o reajuste dos valores do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica através deste o contrato 005/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, tal prorrogação terá a vigência de **08 de Janeiro de 2023 à 07 de Janeiro de 2024**. Fundamenta-se o presente termo no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do contrato original em razão da clausula 3º passa a ser de **R\$ 112.326,84 (cento e doze mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e quatro centavos)** perfazendo

DIEGO DE
ARAÚJO
LIMA

0755488962

1

Digitally signed by DIEGO DE
ARAÚJO LIMA 0755488962
DN: cn=DIEGO DE ARAÚJO
LIMA 0755488962,
o=ADVOGADO,
ou=NAZARIO E LIMA
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS,
email=diego@bechelenielim
a.com, c=BR

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



um valor mensal de **R\$ 9.360,57 (nove mil, trezentos e sessenta reais, cinquenta e sete centavos)**, com pagamento até o 10º dia de cada mês, o reajuste foi com base no INPC acumulado no ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Janeiro de 2023.

DIEGO DE
ARAÚJO
LIMA

Digitally signed by DIEGO DE
ARAÚJO LIMA 07554889621
DN: cn=DIEGO DE ARAÚJO
LIMA 07554889621,
o=ADVOGADO, ou=NÁZARIO
E LIMA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS,
email=diego@nazarioelima.com.br


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

07554889621
NÁZARIO & LIMA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


JOÃO BATISTA MACHADO
Carregado de Licitação
RG 15720010 - CPF 380.808.288-94

Nome:
CPF:


WAGNER ZEPHERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:


Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910